

PUBLICIDADE LEGAL



LOJAS QUERO-QUERO S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 | NIRE nº 4330002898-4

LJQQ3
B3 LISTED

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA, HORA E LOCAL. No dia 22 de dezembro de 2023, às 14h00, de modo virtual, conforme autorizado nos termos do Art. 14, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Lojas Quero-queró S.A. ("Companhia"),
CONVOCAÇÃO. Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 14, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia. **PRESENCAS.** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do Art. 14, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. **MESA.** Presidente: Flávio Benício Jansen Ferreira; e Secretário: Jean Pablo de Mello.
ORDEM DO DIA. Deliberar sobre (i) a declaração de juros sobre capital próprio aos acionistas, nos termos do art. 34 do Estatuto Social; (ii) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a subscrição privada de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente); e (iii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações descritas nos itens (i) e (ii) acima. **DELIBERAÇÕES.** Os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade dos conselheiros presentes, o quanto segue: (i) a declaração de juros sobre o capital próprio ("JCP") aos acionistas da Companhia, no valor bruto total de R\$ 31.596.710,49, correspondendo ao valor bruto de R\$ 0,16870449628 por ação ordinária (desconsiderando-se, para fins desse cálculo, ações mantidas em tesouraria nesta data), e valor total líquido de R\$ 26.857.203,92, correspondendo ao valor líquido de R\$ 0,14339882186 por ação, considerando a aplicação de uma alíquota de imposto de renda de 15% (quinze por cento) a todos os acionistas da Companhia. Haverá retenção de tal imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas que comprovarem ser imunes ou isentos, bem como para demais hipóteses legais. O valor declarado será imputado, líquido de imposto de renda, ao dividendo obrigatório do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2023, caso aplicável, e será pago em 08 de fevereiro de 2024 aos detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data base de 28 de dezembro de 2023, de forma que tais ações passarão a ser negociadas exjuros sobre capital próprio a partir de 29 de dezembro de 2023, inclusive. (ii) o aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, no montante de, no mínimo, R\$ 15.798.357,26 e, no máximo, R\$ 31.596.714,52, com a emissão de, no mínimo, 3.891.221 ações e, no máximo, 7.782.442 ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, nos seguintes termos e condições: • **Quantidade de Ações:** Serão emitidas, no mínimo, 3.891.221 Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 7.782.442 Ações; • **Preço de Emissão:** O preço de emissão será de R\$ 4,06 por Ação ("Preço de Emissão das Ações"), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 20 pregões, realizados entre 24/11/2023 (inclusive) e 21/12/2023 (inclusive), aplicando-se um deságio de 25%, sem promover, portanto, a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, já que se baseia no valor atribuído à Companhia pelo mercado. A totalidade do Preço de Emissão das Ações será alocada na conta de capital social; • **Valor do Aumento de Capital:** No mínimo, R\$ 15.798.357,26 e, no máximo R\$ 31.596.714,52; • **Destinação dos Recursos:** Os recursos oriundos do Aumento de Capital têm como objetivo a preservação da estrutura de capital e posição financeira da Companhia, considerando a concomitante distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas; • **Direito de Subscrição e Data de Corte:** Observados os procedimentos estabelecidos pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever as Ações na proporção de 0,0415528369 Ação para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 28 de dezembro de 2023 ("Data de Corte"), sendo as ações de emissão da Companhia negociadas ex-direito de subscrição a partir de 29 de dezembro de 2023 (inclusive). Em termos percentuais, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de Ações que representem 4,15528369% do número de ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte; • **Forma de Integralização:** As Ações deverão ser integralizadas, à vista, (i) em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos; e/ou (ii) mediante utilização do crédito (líquido de IRRF, conforme o caso) relativo aos JCP declarados na presente reunião, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização do JCP no respectivo boletim de subscrição; • **Prazo de Exercício do Direito de Preferência:** O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de Ações terá início em 2 de janeiro de 2024 (inclusive) e término em 1º de fevereiro de 2024 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência"); • **Tratamento de Sobras:** Após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, se houver sobras de Ações, os acionistas da Companhia e/ou cessionários de direito de preferência que tenham expressamente manifestado interesse na reserva de sobras no ato de subscrição poderão participar do rateio de sobras de Ações não subscrevidas, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de Ações que tais acionistas tiverem subscrevido no exercício dos seus respectivos direitos de preferência durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência. Em face da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, finda a rodada de rateio de sobras e havendo sobras de sobras, o Conselho de Administração da Companhia, a seu critério, poderá realizar leilão de sobras das sobras, conforme previsto no artigo 171, §7º, "b", in fine, da Lei das Sociedades por Ações, ou deliberar pelo cancelamento das eventuais sobras de sobras, conforme o caso; • **Cessão do Direito de Preferência:** Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos titulares de tal direito a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; • **Homologação:** Após a subscrição e integralização das Ações no Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que, é admitida, desde já a homologação parcial do Aumento de Capital desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações; • **Direitos das Ações:** As Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data da homologação, parcial ou não, do Aumento de Capital; e • **Informações Adicionais:** Procedimentos de subscrição, tratamento de sobras e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital são apresentados, de forma detalhada, no Fato Relevante e no Aviso aos Acionistas a serem divulgados nesta data, em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI, e no Anexo E, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada. Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 450.563.117,78, totalmente subscrito e integralizado, representado por 187.290.269 ações, passará a ser de, no mínimo, R\$ 466.361.475,04, representado por 191.181.490 ações, e, no máximo, R\$ 482.159.832,30, representado por 195.072.711 ações. (iii) autorizar a administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive a divulgação das informações necessárias aos acionistas e ao mercado em geral, na forma da regulamentação aplicável, bem como ratificar todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Christiano Antoniazzi Galló, Eduardo Campoza Gouveia, Flávio Benício Jansen Ferreira, José Zitelmann Falcão Vieira, Leila Harumi Nakashima, Luiz Antonio de Moraes Carvalho e Peter Takaharu Furukawa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha, 22 de dezembro de 2023. **Mesa:** Flávio Benício Jansen Ferreira - **Presidente**, Jean Pablo de Mello - **Secretário**. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro sob o nº 10080182 em 02/01/2024 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 234898941 - 26/12/2023. Autenticação: 417EE7DAAFAE10B5ED5C184DC316277BBDB14B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Jornalismo sério e de credibilidade


No impresso, no digital e aonde mais o futuro nos levar!

Acompanhe nossos conteúdos pelas nossas redes sociais:






PUBLICIDADE LEGAL

	LOJAS QUERO-QUERO S.A. COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 NIRE nº 4330002898-4	LJQQ3 B3 LISTED
<p>ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023</p> <p>DATA, HORA E LOCAL. No dia 27 de dezembro de 2023, às 14h00, de modo virtual, conforme autorizado nos termos do Art. 14, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Lojas Querero-querer S.A. ("Companhia").</p> <p>CONVOCAÇÃO. Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 14, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.</p> <p>PRESENCAS. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do Art. 14, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.</p> <p>MESA. Presidente: Flávio Benício Jansen Ferreira; e Secretário: Jean Pablo de Mello.</p> <p>ORDEM DO DIA. Deliberar sobre (i) a retificação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de dezembro de 2023 ("RCA"); e (ii) a ratificação de todas as demais deliberações aprovadas na RCA que não foram expressamente retificadas no item (i) acima.</p> <p>DELIBERAÇÕES. Os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade dos conselheiros presentes, o quanto segue: (i) A retificação dos itens (i) e (ii) da RCA para fazer constar que a data em que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-juro sobre capital próprio e ex-direito de subscrição será 2 de janeiro de 2024 (inclusive) e não 29 de dezembro de 2023 (inclusive), considerando que em 29 de dezembro de 2023 não haverá pregão na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. (ii) a ratificação de todas as demais deliberações aprovadas na RCA que não foram expressamente retificadas no item (i) acima.</p> <p>ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Membros do Conselho de Administração Presentes: Christiano Antoniazzi Galló, Eduardo Camposana Gouveia, Flávio Benício Jansen Ferreira, José Zitelmann Falcão Vieira, Leila Harumi Nakashima, Luiz Antonio de Moraes Carvalho e Peter Takaharu Furukawa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha, 27 de dezembro de 2023. Mesa: Flávio Benício Jansen Ferreira - Presidente, Jean Pablo de Mello - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10137128 em 05/01/2024 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 234922800 - 28/12/2023. Autenticação: EC8C90BC12CBF80D1522C369616E0D5EAF7BD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.</p>		

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

BORRACHAS VIPAL S.A. - CNPJ/MF nº 87.870.952/0001-44 - NIRE 43.300.029.115. Companhia Aberta. Edital de Primeira Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da espécie quirográfrica, a ser convocada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Borrachas Vipal S.A., a ser realizada em 01 de fevereiro de 2024. A Borrachas Vipal S.A., companhia aberta registrada perante a CVM (categoria A), com sede na Cidade de Nova Prata/RS, na Rua Buarque de Macedo, nº 365, Centro, CEP 95320-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 87.870.952/0001-44 ("Emissora"), em conjunto com a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com domicílio na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), nos termos da Cláusula 9.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convocada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Borrachas Vipal S.A.", datado de 25/08/2023 e aditado em 19/09/2023 ("Escritura de Emissão"), e da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), vêm, pelo presente edital, convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a ser convocada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures", "Debenturistas" e "Emissão"), para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2024, às 9 horas, de forma exclusivamente digital e remota, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (I) a concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias, contado da data de realização da assembleia geral de debenturistas ("AGD"), prorrogável automaticamente por mais 60 (sessenta) dias, em exceção ao disposto na Cláusula 7.1, item (i) da Escritura de Emissão, para que a Emissora, o Garantidor PJ e o Garantidor PF (conforme definidos na Escritura de Emissão) formalizem e registrem o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido na Escritura de Emissão) nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes; e (II) a autorização para que os representantes legais da Emissora e do Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta AGD. **Informações Gerais:** A AGD será realizada através de sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora, apenas aqueles Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio dos documentos indicados abaixo para os endereços eletrônicos agentefiduciario@vortex.com.br, gtm@vortex.com.br e ri@vipal.com.br, com o assunto do e-mail "AGD | Vipal", preferencialmente até 2 (dois) dias antes do horário estipulado para realização da AGD, e em qualquer caso até o horário da AGD, observado o disposto na Instrução Normativa DREI 79 e, conforme aplicável, na Resolução CVM 81: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartilhas funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica, (a) cópia da versão do último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) quando for representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital de convocação terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. Nova Prata, 11 de janeiro de 2024.

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O
APP JC

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão

Acesso ilimitado para assinantes JC:

Últimas notícias
Versão para folhear
Notificações das notícias mais importantes



PUBLICIDADE LEGAL

HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. CNPJ Nº 03.078.261/0001-12 NIRE Nº 43 3003894 7 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. DATA, HORA E LOCAL: 27 de outubro de 2023, às 13h30, na sede social da HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., na Av. Carlos Gomes, 400, sala 504, em Porto Alegre, RS, CEP: 90.480-900, por vídeo conferência. 2. PRESENÇA E MESA: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck. 3. ORDEM DO DIA: Aprovar alienação de bem do ativo imobilizado. 4. DELIBERAÇÃO: O Conselho de Administração, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovou, nos termos do artigo 19, alínea "h" do Estatuto Social, autorizar a Diretoria da Sociedade, a alienar o automóvel Marca VW/GOL 1.0 GIV, Ano de fabricação e modelo 2011//2012, Cor preta, RENAVAM 331357410, Placa IRZ 4850, Chassi:9BWAA05W7CP016924, praticando todos os atos necessários à implementação e formalização da deliberação ora aprovada. 5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck e Maria Therezinha Druck Bastide). Certifico que a presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. Porto Alegre, 27 de outubro de 2023. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10171379 em 09/01/2024 da Empresa HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ 03078261000112 e protocolo 234931663 - 30/12/2023. Autenticação: 82DA97FC7426E6ADE53EA5685723E22146579F1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Departamento comercial	(51) 3213 1333
Atendimento ao assinante	(51) 3213 1300
Vendas de assinaturas	(51) 3213 1326
Redação	(51) 3213 1362

Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL

COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES CNPJ Nº 87.762.563/0001-03 NIRE Nº 43300010007
COMPANHIA ABERTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. **Data, hora e local:** Realizada em 10 de novembro de 2023, às 10:00 horas, na Av. Carlos Gomes, nº 400, sala 505, Bairro Boa Vista, Ed. João Benjamim Zaffari, em Porto Alegre, RS., CEP/90.480-900, por vídeo conferência. 2. **Presenças e Mesa:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck. 3. **Ordem do Dia:** Eleger a Diretoria da Companhia. 4. **Deliberação:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, reelegeram os Diretores da Companhia, Srs. **SÉRGIO LUIZ COTRIM RIBAS**, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, residente e domiciliado na Av. das Raias, nº 230, apartamento 305, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88053-400, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.745.049-04 e Carteira de Identidade SSP/SP nº. 3.373.296-1, expedida em 18/11/2011 – **Diretor Presidente**; **ODIVAN CARLOS CARGNIN**, brasileiro, advogado e contador, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Ferdinand Kisslinger, 80, apto. 1101, Bloco A, Bairro Jardim Europa, CEP 91.360-054, inscrito no CPF/ME sob nº 767.695.189-53 e Carteira de Identidade SSP/SC nº 2634565, expedida em 06.01.1998 – **Diretor de Administração, Finanças e Relações com Investidores**; **FABIANO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, bacharel em ciências contábeis, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Av. Ferdinand Kisslinger, 200, apto. 1401, Bloco B, Bairro Jardim Europa, CEP: 91360-054, Porto Alegre, RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 017.025.879-32 e Carteira de Identidade CI/SPDC/SC nº 2.818.736, expedida em 06/02/2008 - **Diretor de Pessoas, Estratégia e Gestão**; e **JOSE ROBERTO MATEUS JUNIOR**, brasileiro, fisioterapeuta, em união estável, com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, na Avenida dos Búzios, 430, apto 101, CEP 88053-300, inscrito no CPF/ME sob nº 008.914.889-44 e Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SC nº 01343772222, expedida em 27.05.2019 – **Diretor de Negócios**. Os eleitos cumprirão mandato de 01 (um) ano, e declaram não estarem inabilitados ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM que os impeçam de exercer as suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, e, que conhecem o disposto no parágrafo 2º do art. 149 da Lei 10.303 de 31.10.2001. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. (Assin.: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Andréa Pereira Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Carlos Berenhauser Leite, Sérgio Luiz Cotrim Ribas, Odivan Carlos Cargnin, Fabiano Alves de Oliveira e José Roberto Mateus Junior). 6. **Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 10 de novembro de 2023. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10175296 em 11/01/2024 da Empresa COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES, CNPJ 87762563000103 e protocolo 234919388 - 02/01/2024. Autenticação: 67453CE817E3D68CCB9602298889E89DDDC69. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

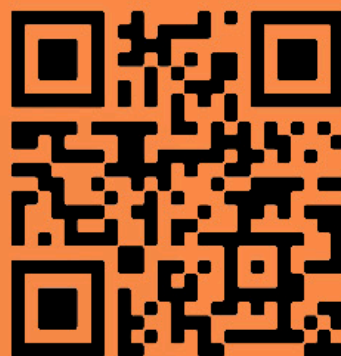
Jornal do Comércio
 O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O
APP JC

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão

Acesso ilimitado para assinantes JC:

- Últimas notícias
- Versão para folhear
- Notificações das notícias mais importantes



PUBLICIDADE LEGAL

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local: Realizada em 03 de novembro de 2023, às 09:00 horas na Avenida Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, por vídeo conferência. **2. Presenças e mesa:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida pelo Sr. Péricles Pereira Druck. **3. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares, com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 30 de setembro de 2023. **4. Deliberações:** O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 30 de setembro de 2023, deliberou: i. Aprovar, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 29, caput, do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, no valor total de R\$ 16.022.571,00 (dezesseis milhões, vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais), correspondentes a R\$ 0,0668080574 por ação ordinária, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 08 de novembro de 2023 ("Dividendos Intercalares - 3º Trimestre"). Os Dividendos Intercalares - 3º Trimestre ora distribuídos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório eventualmente declarado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2023, conforme faculta o supracitado artigo 29, caput, do Estatuto Social da Companhia; ii. Registrar que o montante dos Dividendos Intercalares - 3º Trimestre ora aprovados, perfazem 25% do lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras da Companhia de 30 de setembro de 2023, calculado de acordo com os artigos 22 a 29 do Estatuto Social da Companhia e atende a "Política de Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio" da Companhia. iii. Registrar que as ações de emissão da Companhia serão negociadas *exproventos* em relação aos Dividendos Intercalares - 3º Trimestre, a partir de 09 de novembro de 2023 (inclusive) e o pagamento aos Acionistas dos Dividendos Intercalares - 3T23, será realizado até 30 de novembro de 2023. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi por todos assinada. (Assin.: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard, Roberto Faldini e Maria Cristina Capocchi Ricciardi). **6. Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 03 de novembro de 2023. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10092347 em 02/01/2024 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 234834528 - 27/12/2023. Autenticação: E8B743E3C6B9DFD5847D6F38E3D77A7D5114F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 03 de novembro de 2023, às 10:00 horas, na Av. Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.480-900, por vídeo conferência. **2. PRESENCAS E MESA:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck. **3. ORDEM DO DIA:** Aprovar a destinação de participação aos Administradores, com base nas Demonstrações Financeiras referente ao 3T23, conforme o previsto no Art. 29 do Estatuto Social. **4. DELIBERAÇÃO:** Tomada por unanimidade dos presentes, nos termos do artigo 29, do Estatuto Social, autorizar "ad referendum da Assembleia" a destinação de Participação aos Administradores, com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao 3T23, no montante de R\$ 4.118.251,65 (quatro milhões, cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard, Roberto Faldini e Maria Cristina Capocchi Ricciardi). **6. DECLARAÇÃO:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 03 de novembro de 2023. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10092606 em 02/01/2024 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 234834684 - 27/12/2023. Autenticação: CB40A373E-5736383987BB5F8CBF7276B6C18F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Departamento comercial	(51) 3213 1333
Atendimento ao assinante	(51) 3213 1300
Vendas de assinaturas	(51) 3213 1326
Redação	(51) 3213 1362

Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS